

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS CATEGORIA CONSUMÍVEIS**, conforme as condições e prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR GRUPO ou ITEM**”, no modo de disputa **ABERTO**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender o disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023-PMB, considerando as necessidades da **SESMA/PMB**.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade devido aos itens constantes no ANEXO serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar o adequado fornecimento de insumos odontológicos, visando a continuação das ofertas dos serviços odontológicos à população. Respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade às ações de prevenção, promoção e recuperação no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS), Atenção Secundária como: Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) e casas especializadas.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta no ETP e das informações básicas desse termo de referência.

2.4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Considerando que a Referência Técnica Bucal da Secretária Municipal de Saúde Belém-SESMA, administra e coordena a Saúde Bucal do Município de Belém e tem, portanto, a responsabilidade sobre todas as atividades odontológicas do município dentro da Atenção Primária em saúde tanto na Média complexidade, oferecendo serviços odontológicos em todos os distritos da capital paraense.

2.4.2. Considerando a necessidade de aquisição de insumos odontológicos de qualidade, que trarão melhores condições de trabalho aos servidores públicos das Unidades básicas de saúde, Estratégia Saúde da família, Centros de especialidades Odontológicas e Casas especializadas para o bom financiamento da administração pública municipal em geral, como também maior oferta de serviços do município;

2.4.3. Considerando o Princípio Fundamental da Integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), em que este processo se torna essencial do ponto de vista desta administração para a efetividade das ações de prevenção e promoção da Saúde Pública e adequado atendimento dos seus usuários.

3. NATUREZA DAS AQUISIÇÕES DOS OBJETOS

3.1. Os objetos desta contratação caracterizam-se como bens de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Administração para oferta de serviços odontológicos para a rede pública de Belém.

3.2. A aquisição do objeto **NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO** entre os **empregados da CONTRATADA** e a **Administração CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo I-A** do presente Termo de Referência.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta ajustada de forma clara e detalhada, citando especificação e outras características que permitam identificá-los, sem referência à expressão “similar”, sendo vedada a informação “conforme edital”, indicando o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente todas e quaisquer despesas tais como taxas, impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

5.1.2. A proposta ofertada pelo licitante deverá ser compatível com as especificações constantes neste instrumento, bem como quaisquer custos e despesas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão consideradas como inclusas nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange o objeto e que não corresponda com o fim esperado, e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no **Anexo I-A**, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal (Alvará Sanitário) atualizada, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado, ou cadastramento definitivo;

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS

Nº	DESCRIÇÃO	QTD. ATUALIZADA	APRESENTAÇÃO
1.	ÁGUA DESTILADA. BOMBONA 5 LITRO.	7.500	Bb
2.	AGULHA 27 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA LONGA COM 30 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	2.500	CX
3.	AGULHA 30 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA CURTA COM 22 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS	5000	CX

	INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
4.	BABADOR IMPERMEÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COLORIDO. SEM ADESIVO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5.750	CX
5.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO EM APARELHO DE JATO DE BICARBONATO. PACOTE DE 40G – CAIXA. COM 12 PACOTES. O PRODUTO DEVERÁ TER. REGISTRO NA ANVISA.	100	CX
6.	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO OCLUSAL. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE, SUPER FINO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	2.500	UND
7.	CIMENTO ODONTOLÓGICO- TIPO: CIRÚRGICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: BASE / ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTÉTICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSÊNCIA DE MENTA, ACELERADOR / ÓLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, OXIDO DE MAGNÉSIO, BHT E ESSÊNCIA DE MENTA. KIT CONTENDO: 1 TUBO DE 90 G DE BASE+ 1 TUBO DE 90 G DE ACELERADOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	76	KIT
8.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PÓ + LIQUIDO). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTENDO 10G NA COR A3 , E FRASCO COM LIQUIDO DE ACIDO POLIACRILICO CONTENDO 8G	6.250	KIT
9.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE, FRASCO PÓ CONTENDO 10G FRASCO LÍQUIDO DE ACIDO POLIACRILICO CONTENDO 8G E MAIS MEDIDOR PÓ.	200	KIT
10.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	100	KIT
11.	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 200ML	1.260	FR
12.	CLOREXIDINA 0,12%. USO PERIODONTAL. FRASCO COM 250ML.	6250	FR
13.	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90GR.	150.000	BSN
14.	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA: DESCRIÇÃO: REBAIXO NA EXTREMIDADE. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES GRADUADAS EM CORES.	250	UND
15.	DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINAS. KIT COM 60 DISCOS E O MANDRIL	2.500	KIT
16.	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	90.000	UND

17.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E CABO PEQUENO.	100.000	UND
18.	ESCOVAS ROBINSON RETA CONTRA-ÂNGULO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO).CERDAS MACIAS. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30.000	UND
19.	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ESPELHO EM PRIMEIRO PLANO , INDICADO PARA OBTER UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÚNICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	15.000	UND
20.	ESPONJA HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, ABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3.000	CX
21.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM PASTILHAS MASTIGÁVEIS, EMBALAGEM COM 60 PASTILHAS.	100	ENV
22.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO . DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE D. PACOTE INTRA ORAL, EMBALADO COM BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS . INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E-SPEED.CAIXA C/ 150 UNIDADES.	700	CX
23.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL . DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE F. PACOTE INTRA ORAL, EMBALADO COM BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E-SPEED. CAIXA C/ 150 UNIDADES	450	CX
24.	FIO DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESCRIÇÃO: FIO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 25 METROS	170.000	UND
25.	FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO:SULFITO DE SÓDIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO DE 475 ML.	750	FR
26.	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 250 ML.	3.000	FR
27.	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO TÓPICO- GEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 1,23%, TIXOTRÓPICO. USO ODONTOLÓGICO.	3.000	FR

	FRASCO COM 250 ML.		
28.	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PARA USO EM DENTÍSTICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. KIT CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	2.520	KIT
29.	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÓLEO EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 100 ML.	5.000	FR
30.	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, 5 MM , ROLO COM 50 CM.	2.500	R1
31.	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, 7 MM , ROLO COM 50 CM.	2.500	R1
32.	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRÁVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES.	2.500	FR
33.	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR ARO DUPLO EM POLIETILENO, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	3.000	PCT
34.	ÓXIDO DE ZINCO PURO, PÓ, FRASCO COM 50 GR.	2500	FR
35.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CALEN PMMC	150	FR
36.	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PASTA MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. COM FLÚOR. SEM PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, ÓLEO. CONSISTÊNCIA PASTOSA PARA EVITAR ESCORRIMENTO. EMBALAGEM COM 50G.	5.000	BSN
37.	PEDRA POMES: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ ABRASIVO EXTRAFINO PARA POLIMENTO DENTAL. EMBALAGEM COM 100G.	1.170	FR
38.	REMOVEDOR DE MANCHAS DE USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ML	600	FR
39.	REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE POTÁSSIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML.	800	FR
40.	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDROFÍLICO. FORMATO CILÍNDRICO. ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU EM RAIOS GAMA. DESCRIÇÃO: PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15.000	PCT
41.	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SELANTE BRANCO OPACO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DENTÁIS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. DE 05 SERINGAS DE 2 G CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO GEL DE 2,5ML E 06 PONTEIRAS.	2.430	KIT

42.	SOLUÇÃO DE MILTON. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %. FRASCO DE 1000ML.	1000	FR
43.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM 10 ML	1.770	FR
44.	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TUBO E PONTEIRA ATÓXICA COM ARAME DE AÇO ESPECIAL PARA SUGAR SALIVA E FLUIDOS ORAIS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. (ÓXIDO ETILENO); COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA	15.000	PCT
45.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PARA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANTE; CAIXA COM 40 UNIDADES	1.800	CX
46.	TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA PARA CONTRAÂNGULO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM BORRACHA ATÓXICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5.310	UND
47.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 6 MM X 15 MM.	2.400	CX
48.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTE AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. DIAMANTES NATURAIS COM DURABILIDADE E CORTE MACIO. CENTRO NEUTRO QUE FACILITE A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. ESPESSURA: 4MM. COMPRIMENTO: 170MM. GRANULOMETRIA: 240/320. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4MMX150MM.	2.400	CX
49.	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES COMPOSTA. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. INTERPROXIMAIS DE RESINA. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	1.000	ENV
50.	VERNIZ COM FLÚOR. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO A 5 %. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM VERNIZ COM FLÚOR COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO).	1.500	FR
51.	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POMADA (GEL) DE BENZOCAINA 20%, CONTENDO 200MG/G, SABOR TUTTI-FRUTI. DESCRIÇÃO: USADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA BUCAL. POTE COM 12G.	3.000	FR
52.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAINA 2 % SEM VASOCONSTRITOR.	1.250	CX

	COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.		
53.	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES.	7.500	CX
54.	LIDOCAÍNA A 3% COM EPINEFRINA 1/100.000	5.000	CX
55.	MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	5.000	CX
56.	FIO DE SUTURA DE MONONYLON , 4,0 COM AGULHA DE 1,7 CM, 1/2 DE CÍRCULO E FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO.	3.500	CX
57.	FIO DE SUTURA DE MONONYLON , 3,0 COM AGULHA DE 1,7 CM, 1/2 DE CÍRCULO E FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO.	3.500	CX
58.	FIO DE SEDA 4-0 COM AGULHA 1,7 CM COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	2500	CX
59.	FIO DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1,7 CM COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	2500	CX

8. PRAZO, LOCAL E GARANTIA DO EQUIPAMENTO

8.1. O Equipamento licitado deverá ser realizado/prestado pela **CONTRATADA imediatamente após a assinatura do Contrato**, através do recebimento da Nota de Empenho e de acordo com solicitação formal do Órgão **CONTRATANTE**, efetivando a entrega do objeto, quando apresentará a Nota Fiscal correspondente no protocolo da **SESMA** ou via e-mail, que depois de conferida e atestada **será paga em até 30 (trinta) dias após sua apresentação**. Os materiais deverão ser entregues: Divisão de Recursos Materiais-DRM/SESMA, situada na Travessa Timbó, 2303, entre Avenida Duque de Caxias e Avenida Rômulo Maiorana. Bairro: Marco- Belém, Pará, CEP: 66095-531, no horário de 08h às 12h e de 14h às 16h, 2º a 6º feira (dias úteis). A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. O recebimento e a aceitação dos objetos deste Termo de Referência estarão condicionados à avaliação pelo responsável técnico da **CONTRATANTE**, cabendo à verificação e avaliação ao atendimento das especificações mínimas exigidas, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. Não será aceito itens diferentes do especificado neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior.

8.4. Caso sejam constatadas quaisquer inconsistências na entrega dos objetos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato a **CONTRATADA** para saneamento em **até 24 (vinte e quatro) horas**, conforme cada caso a ser informado pelo **CONTRATANTE**, contado a partir da solicitação efetuada e sem qualquer ônus para à Administração Pública.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer os itens contratados de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos deste Termo de Referência;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

9.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços (RDC 32/ABNT. Equipamentos que que foquem na redução de impactos ambientais, eficiência energética e responsabilidade social/econômica (ISSO 14001).

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos equipamentos contratados, sem prévia autorização;

9.9. Responsabilizar-se pelas garantias do objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato;

9.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e o atesto da regularidade dos mesmos;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre irregularidades constantes no fornecimento das passagens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que porventura venham a ocorrer;

10.8. Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com as especificações e condições estabelecidas;

10.9. Opinar sobre todas as questões surgidas, inclusive quanto aos seus aspectos técnicos e aplicação de sanções administrativas, de modo a subsidiar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de preços na sua tomada de decisão;

10.10. Aceitar, na hipótese de força maior ou caso fortuito, as alterações na sequência dos trabalhos e no cumprimento dos prazos estabelecidos; e

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços e Contrato**, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, §5º, arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do Contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. DA NOTA DE EMPENHO

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12. DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.2.1.** A data da emissão;
- 12.2.2.** Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;
- 12.2.3.** O período respectivo de execução do Contrato;
- 12.2.4.** O valor a pagar; e
- 12.2.5.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação da despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

12.4. A **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela **CONTRATANTE** por meio de consulta "**on-line**" ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

12.6. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE** (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar, via registro no SICAF, aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, conforme estabelece o **art. 31 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**, conforme estabelece a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018**.

12.10. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

12.11. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento**, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo Fiscal do Contrato, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12.12. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

12.13. Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

12.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.15. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

12.16. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.17. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

13. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) Contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **CONTRATANTE**.

14. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos fixados no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são **fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data de **assinatura do contrato** do orçamento estimado.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência Contrato e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o **interregno de um ano**, aplicando-se o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de **reajustamento**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao **reajustamento de preços** do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Caso o índice estabelecido para **reajustamento** venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para **reajustamento do preço** do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.7. Não será devido **reajuste** quando o atraso na entrega do bem for atribuível a **CONTRATADA**.

16. GARANTIA DOS INSUMOS

16.1. Considerando a complexidade do objeto, o valor da contratação e a natureza continuada dos objetos, os quais envolvem riscos significativos à Administração em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** deverá garantir a fiel execução do Contrato mediante a prestação de **Garantia Contratual**, conforme previsto no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – fiança bancária.

16.2. O valor da **Garantia corresponderá a 5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do Contrato, devendo ser apresentada no prazo estabelecido no Edital ou na convocação para assinatura do Contrato, e mantida vigente durante toda a execução contratual, inclusive durante eventuais prorrogações.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa**:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Anexo I-A.
- 19.1.3. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.6. Fraudar a licitação;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- 19.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. **Advertência;**
 - 19.2.2. **Multa;**
 - 19.2.3. **Impedimento de licitar e contratar;** e
 - 19.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:
 - 19.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado;
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9**, a multa será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3**, quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos **itens 22.1.3 e 22.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

19.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

19.13. O **recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém/PA, 26 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA BORGES LEAL SOUZA**
Data: 26/08/2026 16:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Borges Leal Souza
Coordenadora RT BUCAL/APS/SESMA
Portaria 217/2026

Aprovo o Termo de Referência.

Autoridade Superior

MARCELA
BELO
GUIMARAES: 757584
23220
75758423220
Assinado de forma digital por MARCELA BELO
GUIMARAES: 757584 23220
Dados: 2026.10.26 14:31:40 -03'00'

ANEXO I-A

RELAÇÃO DE ITENS, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

Nº	DESCRIÇÃO	QTD. ATUALIZADA	APRESENTAÇÃO
1.	ÁGUA DESTILADA. BOMBONA 5 LITRO.	7.500	Bb
2.	AGULHA 27 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA LONGA COM 30 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	2.500	CX
3.	AGULHA 30 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA CURTA COM 22 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5000	CX
4.	BABADOR IMPERMEÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COLORIDO. SEM ADESIVO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5.750	CX
5.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO EM APARELHO DE JATO DE BICARBONATO. PACOTE DE 40G – CAIXA. COM 12 PACOTES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	100	CX
6.	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO OCLUSAL. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE, SUPER FINO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	2.500	UND
7.	CIMENTO ODONTOLÓGICO- TIPO: CIRÚRGICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: BASE / ÁCIDOS GRAXOS, RESINA SINTÉTICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSÊNCIA DE MENTA, ACELERADOR / ÓLEO NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, BHT E ESSÊNCIA DE MENTA. KIT CONTENDO: 1 TUBO DE 90 G DE BASE+ 1 TUBO DE 90 G DE ACELERADOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	76	KIT
8.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PÓ + LÍQUIDO). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTENDO 10G NA COR A3 , E FRASCO COM LÍQUIDO DE ÁCIDO POLIACRILICO CONTENDO 8G	6.250	KIT
9.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE, FRASCO PÓ CONTENDO 10G E FRASCO LÍQUIDO DE ÁCIDO POLIACRILICO CONTENDO 8G E MAIS MEDIDOR PÓ.	200	KIT
10.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	100	KIT
11.	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 200ML	1.260	FR

12.	CLOREXIDINA 0,12%. USO PERIODONTAL. FRASCO COM 250ML.	6250	FR
13.	CREME DENTAL COM FLÚOR,BISNAGA COM 90GR.	150.000	BSN
14.	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA: DESCRIÇÃO: REBAIXO NA EXTREMIDADE. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES GRADUADAS EM CORES.	250	UND
15.	DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINAS. KIT COM 60 DISCOS E O MANDRIL	2.500	KIT
16.	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	90.000	UND
17.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E CABO PEQUENO.	100.000	UND
18.	ESCOVAS ROBINSON RETA CONTRA-ÂNGULO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO).CERDAS MACIAS. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30.000	UND
19.	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ESPELHO EM PRIMEIRO PLANO , INDICADO PARA OBTENÇÃO DE UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÚNICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	15.000	UND
20.	ESPONJA HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, ABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3.000	CX
21.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM PASTILHAS MASTIGÁVEIS, EMBALAGEM COM 60 PASTILHAS.	100	ENV
22.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO . DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE D. PACOTE INTRA ORAL, EMBALADO COM BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS . INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E-SPEED.CAIXA C/ 150 UNIDADES.	700	CX
23.	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL . DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE F. PACOTE INTRA ORAL, EMBALADO COM BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E-SPEED. CAIXA C/ 150	450	CX

	UNIDADES		
24.	FIO DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESCRIÇÃO: FIO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 25 METROS	170.000	UND
25.	FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO:SULFITO DE SÓDIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO DE 475 ML.	750	FR
26.	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 250 ML.	3.000	FR
27.	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO TÓPICO- GEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 1,23%, TIXOTRÓPICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 250 ML.	3.000	FR
28.	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PARA USO EM DENTÍSTICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. KIT CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	2.520	KIT
29.	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÓLEO EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 100 ML.	5.000	FR
30.	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, 5 MM , ROLO COM 50 CM.	2.500	RI
31.	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, 7 MM , ROLO COM 50 CM.	2.500	RI
32.	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRÁVEL.FRASCO COM 100 UNIDADES.	2.500	FR
33.	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR ARO DUPLO EM POLIETILENO, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	3.000	PCT
34.	ÓXIDO DE ZINCO PURO, PÓ, FRASCO COM 50 GR.	2500	FR
35.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CALEN PMMC	150	FR
36.	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PASTA MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. COM FLÚOR. SEM PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, ÓLEO. CONSISTÊNCIA PASTOSA PARA EVITAR ESCORRIMENTO. EMBALAGEM COM 50G.	5.000	BSN
37.	PEDRA POMES: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ ABRASIVO EXTRAFINO PARA POLIMENTO DENTAL. EMBALAGEM COM 100G.	1.170	FR
38.	REMOVEDOR DE MANCHAS DE USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ML	600	FR
39.	REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO:SULFITO DE POTÁSSIO.	800	FR

	DESCRIÇÃO: PRONTO USO. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML.		
40.	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDROFÍLICO. FORMATO CILÍNDRICO. ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU EM RAIOS GAMA. DESCRIÇÃO: PARA AFASTAMENTO DA BOCHECA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15.000	PCT
41.	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SELANTE BRANCO OPACO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DENTÁIS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. DE 05 SERINGAS DE 2 G CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO GEL DE 2,5ML E 06 PONTEIRAS.	2.430	KIT
42.	SOLUÇÃO DE MILTON. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %. FRASCO DE 1000ML.	1000	FR
43.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM 10 ML	1.770	FR
44.	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TUBO E PONTEIRA ATÓXICA COM ARAME DE AÇO ESPECIAL PARA SUGAR SALIVA E FLUIDOS ORAIS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. (ÓXIDO ETILENO); COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA	15.000	PCT
45.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PARA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANTE; CAIXA COM 40 UNIDADES	1.800	CX
46.	TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA PARA CONTRAÂNGULO; COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM BORRACHA ATÓXICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5.310	UND
47.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 6 MM X 15 MM.	2.400	CX
48.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTE AO CONTOURNO DAS REGIÕES PROXIMAS. DIAMANTES NATURAIS COM DURABILIDADE E CORTE MACIO. CENTRO NEUTRO QUE FACILITE A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. ESPESURA: 4MM. COMPRIMENTO: 170MM. GRANULOMETRIA: 240/320. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE	2.400	CX

	4MMX150MM.		
49.	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES COMPOSTA. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. INTERPROXIMAIS DE RESINA. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	1.000	ENV
50.	VERNIZ COM FLÚOR. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO A 5 %. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM VERNIZ COM FLÚOR COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO).	1.500	FR
51.	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POMADA (GEL) DE BENZOCAINA 20%, CONTENDO 200MG/G, SABOR TUTTI-FRUTI. DESCRIÇÃO: USADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA BUCAL. POTE COM 12G.	3.000	FR
52.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAINA 2 % SEM VASOCONSTRITOR. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	1.250	CX
53.	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES.	7.500	CX
54.	LIDOCAINA A 3% COM EPINEFRINA 1/100.000	5.000	CX
55.	MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	5.000	CX
56.	FIO DE SUTURA DE MONONYLON, 4,0 COM AGULHA DE 1,7 CM, 1/2 DE CÍRCULO E FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO.	3.500	CX
57.	FIO DE SUTURA DE MONONYLON, 3,0 COM AGULHA DE 1,7 CM, 1/2 DE CÍRCULO E FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO.	3.500	CX
58.	FIO DE SEDA 4-0 COM AGULHA 1,7 CM COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	2500	CX
59.	FIO DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1,7 CM COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	2500	CX

CLEIDSON
FERREIRA

CHAVES:025875

67211

Assinado de forma
digital por CLEIDSON
FERREIRA

CHAVES:02587567211

Dados: 2026.10.26

12:21:07 -03'00'